

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO E CEDÊNCIA DE ESPAÇO**

**JUNTA DE FREGUESIA DE ARRUDA DOS VINHOS**

**E**

**JOÃO PEDRO COIMBRA DA GRAÇA DO VALE**

**Junta de Freguesia de Arruda dos Vinhos**, pessoa colectiva número 507018192, com sede no Largo António Luis Macedo, número 2, 2630-218 Arruda dos Vinhos, representada neste acto pelo seu Presidente, Fábio Miguel Romão Morgado, doravante designada por SEGUNDA SIGNATÁRIA,

**João Pedro Coimbra da Graça do Vale**, portador do Cartão de Cidadão número 10806197, residente na Rua Combatentes 9 de Abril, lote H, 3.º Direito, Senhor Roubado, 2675-533 Odivelas, doravante designado por SEGUNDO SIGNATÁRIO,

Considerando que:

1. A PRIMEIRA SIGNATÁRIA, em colaboração com a Federação Portuguesa de Atletismo, tem desenvolvido o projeto do CMC – Centro de Marcha e Corrida, doravante designado por CMC, fundamental para o desenvolvimento do programa de acção da PRIMEIRA SIGNATÁRIA.
2. É do interesse da PRIMEIRA SIGNATÁRIA dotar o CMC de serviços diferenciados e que fomentem a participação dos potenciais utentes das virtualidades do referido CMC.
3. O SEGUNDO SIGNATÁRIO está devidamente certificado para a prática do shiatsu.
4. O SEGUNDO SIGNATÁRIO realizou várias sessões de shiatsu aos atletas do CMC com comprovados resultados positivos.
5. É interesse dos SIGNATÁRIOS celebrar uma parceria para valorizar os serviços oferecidos ao CMC.

Assim, é celebrado o presente protocolo de Parceria com o seguinte objecto e que se regerá pelas seguintes cláusulas:

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive script. The signature is located in the bottom right corner of the page.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

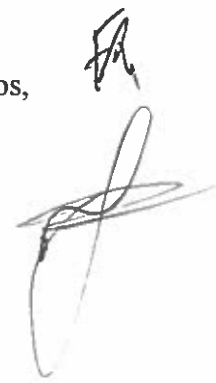
1. A PRIMEIRA SIGNATÁRIA cede ao SEGUNDO SIGNATÁRIO, de forma temporária, o uso e fruição do espaço denominado por anexo I para aí realizar as consultas de shiatsu.
2. A referida cedência é enquadrada no funcionamento do CMC e apenas integrado neste programa desenvolvido pela PRIMEIRA SIGNATÁRIA.
3. O SEGUNDO SIGNATÁRIO apenas poderá exercer a sua actividade nos dias estipulados para o funcionamento do CMC, podendo, no entanto, realizar o atendimento em horário diferente daquele praticado pelo CMC.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

1. O SEGUNDO SIGNATÁRIO obriga-se a praticar os seguintes preços de acesso às consultas de shiatsu:
  - a) Utentes do CMC do concelho de Arruda dos Vinhos: 25,00 € (vinte e cinco euros);
  - b) Utentes do CMC de outros concelhos: 30,00 € (trinta euros);
  - c) Restantes utentes: 40,00 € (quarenta euros).
2. Os referidos preços já contabilizam o desconto face ao preço de mercado usualmente praticado, garantindo assim um benefício direto aos utentes do CMC.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

1. A cedência ora promovida pelo presente instrumento tem o prazo de 2 (dois) anos, não renovável.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'F' followed by a large, sweeping flourish that loops back down and to the left.

2. Qualquer das partes pode fazer cessar o presente contrato, desde que o faça com um pré-aviso de 60 (sessenta) dias.

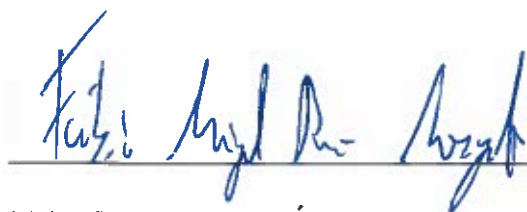
#### CLÁUSULA QUARTA

1. O SEGUNDO SIGNATÁRIO é inteiramente responsável por todos os bens e pessoas que se encontrem no espaço cedido, aquando do seu uso por este.
2. A PRIMEIRA SIGNATÁRIA é totalmente alheia quanto à prática levada a cabo pelo SEGUNDO SIGNATÁRIO, devendo este informar os utentes de tal condição.

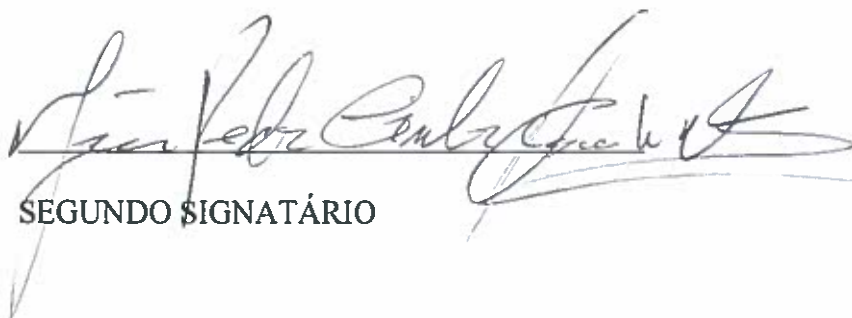
#### CLÁUSULA QUINTA

1. Qualquer litígio decorrente da execução do presente protocolo deverá ser resolvido entre as partes por intermédio de consenso.
2. Qualquer alteração ao presente protocolo deverá ser redigida por escrito e aprovada pelas partes.

Feito em Arruda dos Vinhos no dia 15 de outubro de 2019, ficando cada parte com um duplicado.



PRIMEIRA SIGNATÁRIA



SEGUNDO SIGNATÁRIO